

Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

1000311476

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

### Aviso n.º 4692/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou a nomeação de Ernesto João Moita Pereira para a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

1000311475

### Aviso n.º 4693/2007

Torna-se público o despacho do presidente da Câmara que determinou a nomeação de Oscar José Brites Lopes e de Jorge Manuel Godinho Marques para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, precedido de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de máquinas pesadas e veículos especiais aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

1000311474

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso (extracto) n.º 4694/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, Mário José Pinto Sampaio, primeiro e único candidato classificado com 18 valores no concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

1000311442

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 4695/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia, aberto

por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, parte especial, de 24 de Fevereiro de 2006.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

1000311306

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 227/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/01

Adolfo Amílcar, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Sérgio Jorge Cunha Soares solicitou a este município, em 17 de Janeiro de 2007, a alteração aos lotes 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 3/01, emitido em 26 de Abril de 2001, a favor de José Teixeira da Silva, respeitante a um terreno sito no lugar do Facho, da freguesia de Castelões, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseje fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

16 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

3000226573

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

### Aviso (extracto) n.º 4696/2007

#### Contratos de trabalho a termo resolutivo — Técnicos de informática-adjuntos, nível 1

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo dos técnicos de informática-adjuntos, nível 1, da carreira de técnico de informática, Isabel Portela Santos Costa e João Pedro Ferreira Cruz Peixoto, pelo prazo de um ano, com início em 13 de Dezembro de 2006.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

1000311461

### Aviso (extracto) n.º 4697/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou e renovou, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os seguintes contratos a termo resolutivo:

#### Celebração:

Sandra Augusta dos Santos Marinho, técnica de 2.ª classe da carreira generalista da área de turismo, a que corresponde o índice 295, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Lúcia Maria Fernandes Albuquerque, auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, a que corresponde o índice 142, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007.

#### Renovação:

Rosa de Barros Cabral, técnica superior de 2.ª classe da carreira de psicologia, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Novembro de 2006, pelo prazo de um ano, com início em 16 de Novembro de 2006.

Joana Filipa de Sá Pina, técnica superior de 2.ª classe da carreira de sociologia, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 2 de Novembro de 2006.

Paula Maria Fernandes Loureiro, técnica de 2.ª classe da carreira generalista da área de *marketing*, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2007.

Ana Paula Fernandes Lopes, auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2007, pelo prazo de um ano, com início em 16 de Janeiro de 2007.

Silvina Maria da Silva Gomes Santos, auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Novembro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 5 de Dezembro de 2006.

Filipe Manuel Jesus Correia, auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Novembro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 22 de Novembro de 2006.

José Carlos Freitas de Almeida, técnico de 2.ª classe da carreira generalista da área de desporto, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2007, pelo prazo de um ano, com início em 16 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

1000311459

#### Aviso (extracto) n.º 4698/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os seguintes contratos a termo resolutivo:

Nancy Pereira Rodrigues, auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar — por despacho do presidente da Câmara de 28 de Setembro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 3 de Outubro de 2006.

António Alexandre Faro Figueiredo, auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar — por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006, pelo prazo de seis meses, com início em 2 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

1000311463

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

#### Aviso n.º 4699/2007

##### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia, a remunerar pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde actualmente o vencimento de € 1048,87.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é de provimento e válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

4.1 — Gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Especiais — licenciatura em Relações Internacionais.

5 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área das relações internacionais, designadamente nos seguintes domínios de actividade:

Recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e actualização das mesmas;

Estudo, elaboração de pareceres e apresentação de propostas de actuação sobre todo o tipo de assuntos relativos a estes países ou regiões;

Acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural;

Acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse.

6 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte da Barca.

7 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos, de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A avaliação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetros:

*a*) A avaliação do estágio terá em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a avaliação do desempenho relativa àquele período e os cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar no decurso do estágio;

*b*) Na avaliação do relatório serão consideradas, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;

*c*) A avaliação do desempenho será efectuada nos termos e em conformidade com o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, que fixa os termos de aplicação do sistema integrado de avaliação do desempenho, criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

*d*) A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

Caso não venha a ser decidida alteração na sua constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.

8 — Métodos de selecção — o processo de selecção desenvolver-se-á em três fases:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Cada um dos métodos de selecção será avaliado na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média ponderada da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, sendo obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC \times 2) + (AC \times 1,2) + (E \times 1,2)}{4,4}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PC* = prova escrita de conhecimentos;

*AC* = avaliação curricular;

*E* = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará matéria constante na seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa;  
Carta Deontológica do Serviço Público;